

PORTARIA 231/2024

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 179, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 179, de 20/09/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **INÊS MONFRADINI**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GTAA, NÍVEL II, LETRA R, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 60723/2024, a partir de 30 de setembro de 2024.”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de novembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc